

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.636-7

DATA: 24/02/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 596/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO INSTITUTO CRISTÃO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.636-7

Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Laudo Técnico da Perita do Curso, bacharel em Agronomia:

[...]

A instituição ... contando com salas de aula devidamente arejadas, ventiladas, com luminosidade boa, em número suficiente para atender à demanda e com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.

Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenação de curso, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções.

Possui laboratório de informática, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas. Possui laboratório específico para as práticas, com equipamentos que atendem às especificidades do curso.

Os alunos têm à disposição na biblioteca, volumes para a base nacional comum e específico em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa;

Sendo assim, sou de parecer Favorável para a Autorização do Curso Técnico em questão.

[...]

Plano de Curso

Justificativa

[...]

O Agronegócio vem ganhando cada vez mais destaque no cenário econômico e social, não só no Brasil, mas mundialmente. As projeções são de que a população do planeta chegue a 8,6 bilhões de pessoas já no ano de 2030,



alcançando 9,8 bilhões de pessoas em um curto período de 20 anos depois. A escassez de alimentos, mesmo atualmente, é agravada de forma considerável, pelos efeitos da pandemia de covid-19, seja na produção, escoamento e oferta de bens e produtos, seja na disponibilidade de mão de obra especializada. O conflito político e bélico travado no Continente Europeu adiciona mais uma complexa variante ao problema. Com a fragilidade evidente do atual sistema de cadeia logística, teme-se a crise de alimentar em vários países, incluindo aqueles considerados desenvolvidos.

O Brasil, tradicional produtor de *commodities*, principalmente do ramo alimentar, tem se especializado e mostrado sua força justamente nessa área. O agronegócio brasileiro é, hoje, o mais competitivo do planeta, apesar de todas as polêmicas e imbrólios envolvendo sua atuação e seu alegado envolvimento em questões ambientais.

Na agricultura, destaca-se pela grande eficiência técnica e pelo nível empresarial das propriedades. Grandes investimentos estão sendo feitos na agroindústria, de modo a agregar valor a esta produção. Existe ainda grande potencial de crescimento na área de produção de “energia verde” – biodigestores, energia sola e produção silvícola.

A falta de mão de obra qualificada, um dos problemas enfrentados nas mais diversas áreas, faz-se evidente há algum tempo na agropecuária nacional. O avanço tecnológico e a disponibilidade de recursos mais avançados, cada vez mais exigem aprofundamento técnico daqueles que se dispõem a trabalhar na produção de alimentos.

Diante da importância de tal quadro, é necessário que mais cursos de qualidade, principalmente a nível técnico, sejam criados a fim de atender às fortes demandas em todos os níveis de formação.

Através da capacitação, visa-se dotar o profissional na busca de soluções para o aumento da produtividade agropecuária. A adoção de tecnologias e otimização dos sistemas de produção e gestão podem, por sua vez, incrementar a produtividade da agricultura, assim como a produção de leite. Com isso, é possível garantir um crescimento sustentável do setor agroindustrial e fomentar a suinocultura, avicultura e outras áreas típicas da pecuária paranaense, integrando pequenos e médios produtores a agroindústrias.

Com esse promissor cenário, justifica-se integralmente nosso interesse em estimular, capacitar e desenvolver novos profissionais para solução de problemas e contribuindo para nosso crescimento econômico, a melhoria da qualidade de vida da população rural e a conservação ambiental.

[...]

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Agronegócio

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Forma: Subsequente ao Ensino Médio

Carga Horária Total do Curso: 1.243 h

Regime de Funcionamento: Matutino, Vespertino e Noturno

Regime de Matrícula: semestral

Número de Vagas: 90 (30 por semestre)

Período de Integralização do Curso: 6 semestres (3 anos)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.636-7

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio
Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Agronegócio será habilitado para:

- Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados.
- Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial.
- Captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Idealizar ações de marketing aplicadas ao agronegócio.
- Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais.
- Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade rural.
- Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas.
- Executar a gestão econômica e financeira na produção rural.
- Administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.

Para a atuação como Técnico em Agronegócio, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados à produção agropecuária, ao empreendedorismo, à gestão de negócios.
- Atualização em relação às inovações tecnológicas.- Cooperação de forma construtiva e colaborativa nos trabalhos em equipe e na tomada de decisões.
- Adoção de senso investigativo, visão sistêmica das atividades e processos, capacidade de comunicação e argumentação, autonomia, proatividade, liderança, respeito às diversidades nos grupos de trabalho, resiliência frente aos problemas, organização, responsabilidade, visão crítica, humanística, ética e consciência em relação ao resultado do trabalho.

Certificados e Diploma

Certificação: Após concluir o curso, o aluno receberá o diploma de Técnico em Agronegócio.



Diploma: O aluno, ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Agronegócio, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Agronegócio.

Matriz Curricular

NRE: 25 - Ponta Grossa	MUNICÍPIO: 0490 - Castro
ESTABELECIMENTO: 0010-3 Colégio Instituto Cristão - Ensino Médio e Profissional	
ENTIDADE MANTENEDORA: Associação do Instituto Cristão	
ENDEREÇO: Rodovia Guataçara Borba Carneiro, km 03	TELEFONE: (42) 3232-4224
CURSO: Curso Técnico em Agronegócio	MODALIDADE: Subsequente
TURNO: Matutino, Vespertino e Noturno.	CARGA HORÁRIA: 1.243H
DURAÇÃO: 1,5 ano	ORGANIZAÇÃO: Semestral
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024	HABILITAÇÃO: Técnico em Agronegócio EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO			Módulo I		Módulo II		Módulo III		
			Aulas semanais	Carga Horária	Aulas semanais	Carga Horária	Aulas semanais	Carga Horária	
EIXOS TEMÁTICOS	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	Fundamentos do agronegócio	2	33	0	0	0	0	
		Cooperativismo	2	33	0	0	0	0	
		Mercado e comercialização agrícola	2	33	0	0	0	0	
		Gestão de Qualidade	0	0	2	33	0	0	
		Planejamentos e projetos	2	33	2	33	2	33	
		Introdução ao Marketing	0	0	2	33	0	0	
		Gestão ambiental	0	0	0	0	2	33	
		Extensão Rural	0	0	0	0	2	33	
	PRINCÍPIOS E VALORES	Vocação e cosmovisão cristã	1	17	1	17	1	17	
		Ética profissional	1	17	1	17	0	0	
	PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO	Solos e nutrição vegetal	2	33	0	0	0	0	
		Agricultura	2	33	2	33	2	33	
		Grande Culturas	0	0	0	0	4	67	
		Produção Animal	0	0	2	33	3	50	
		Nutrição e sanidade animal	2	33	2	33	2	33	
	TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Mecanização e automação agrícola	2	33	2	33	2	33	
		Tecnologia e inovação no agronegócio	2	33	2	33	0	0	
		Desenho Técnico	0	0	2	33	0	0	
	FORMAÇÃO INTEGRAL	Agrolab	2	33	2	33	2	33	
		Empreendedorismo	1	17	1	17	1	17	
Pesquisa e experimentação agrícola		2	33	2	33	2	33		
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			25		25		25		
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO (HORA/RELÓGIO)			414		414		415		
CARGA HORÁRIA TOTAL (HORA/RELÓGIO)			1243						

Bruno de Lima Romano
Diretor Pedagógico
Ato 02/2021

A Licença Sanitária expirou em 31/07/2023, com o processo em trâmite, e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 03/10/2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.109.636-7

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Instituto Cristão - Ensino Médio e Profissional, do município de Castro, mantido pela Associação do Instituto Cristão - AIC, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

CURSO	ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, presencial.	N.º290/2018, de 18/01/2018 De: 26/04/2018 a 26/04/2028	Pelo prazo de 3 anos a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP